



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.158
15 DE AGOSTO DE 2024
Nº PÁGS: 17

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NA PISCINA LOCALIZADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – CCI.
Prazo de execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	02/09/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 14.012,92.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 15 de agosto de 2024.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 408/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1459 - 4.4.90.51.00.00	3504 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
1460 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1456 - 3.3.90.14.00.00	2402 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1457 - 3.3.90.34.00.00	3303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	250.000,00
1425 - 3.3.90.39.00.00	1409 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1458 - 3.3.93.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:		1.070.000,00

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)** e o **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:1.7.1.3.50.21.00.00000000	Fonte: 1409	50.000,00
Total da Receita:		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LB ASFALTOS LTDA.

Proc. Adm. nº 670/2.022 – Concorrência Pública nº 08/2.023 – Contrato nº 253/2.023 – Protocolo nº 2117/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e implantação das redes de água pluviais, canteiro central, sinalização viária e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na rua Ibrahim Prudente da Silva.

O presente termo objetiva:

Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 253/2023 para mais 120 (cento e vinte dias), até o dia 21/12/2024, conforme Art.57 e seguintes da LEI Nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de Agosto de 2024.

Ibiporã Pr, 13 de Agosto de 2024..

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

PROC. ADM. Nº: 093/20 – Processo Dispensa Nº: 029/2020 – CONTRATO Nº: 330/2020. PROTOCOLO: 18782/2024

OBJETO: A contratação do CISMEPAR para a parceria no transporte do Município a pacientes do SUS.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia, até o dia 13 de Agosto de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8666/1993.

Reajustar o valor das passagens conforme tabela:

CÓDIGO ELOTECH	SERVIÇOS ORIGEM/DESTINO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO*
37897	Passagem Convencional Londrina/Curitiba	R\$ 125,89	R\$ 170,83
37900	Passagem Cabine/Cama Curitiba/Londrina	R\$ 297,67	R\$ 307,63
37898	Passagem Convencional Curitiba/Londrina	R\$ 125,89	R\$ 170,83
37899	Passagem Cabine/Cama Londrina/Curitiba	R\$ 297,67	R\$ 307,63

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 146, 941,00 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2024.

Ibiporã, 14 de agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Proc. Adm. nº 710/2.023 – Inexigibilidade nº 17/2.023 – Contrato nº 260/2.023 – Protocolo nº 19815/2024.

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços postais e encomendas para a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 29 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 14133/2021, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato e acordado entre a partes.

Acrescentar ao valor do contrato a quantia de R\$ 134.370,00 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DOTAÇÃO: REDUZIDO: 1269 – 10.001.10.301.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00 – fonte: 3382

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

Proc. Adm. nº. 708/2023 – Inexigibilidade nº. 15/2023 – Contrato nº. 233/2023 – Protocolo nº 21200/2024.

OBJETO: Solicitação de locação de casa para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Taquara do Reino.

O presente termo aditivo objetiva:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Prorrogar a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 15 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 8666/1993, com previsão na Cláusula Sétima do contrato e acordado entre as partes.

Reajustar o valor mensal do Contrato pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGM em 3,823919%, passando o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o valor de R\$ 1.038,12 (Hum mil, trinta e oito reais e doze centavos) mensais.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 12.457,44 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DOTAÇÃO: FONTE 1000 – CONTA 744 – 3.3.90.39.00.00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 13 de Agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

Proc. Adm. nº. 708/2023 – Inexigibilidade nº. 15/2023 – Contrato nº. 233/2023 – Protocolo nº 7727/2023.

OBJETO: Solicitação de locação de casa para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Taquara do Reino.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 15 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 8666/1993, com previsão na Cláusula Sétima do contrato e acordado entre as partes.

Reajustar o valor mensal do Contrato pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGM em 3,823919%, passando o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o valor de R\$ 1.038,12 (Hum mil, trinta e oito reais e doze centavos) mensais.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 12.457,44 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DOTAÇÃO: FONTE 1000 – CONTA 744 – 3.3.90.39.00.00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2.023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Pregão Eletrônico nº 53/2023 – Contrato nº 308/2023 – Protocolo nº 20619/2024.

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 25 de Setembro de 2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e clausula Nona do contrato.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantidade **R\$ 921,027,50 (Novecentos e vinte e sete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** para fazer frente ao período acima renovado referente ao item Lote 1 - Emulsão Asfáltica RL-1C, no total de 250 toneladas.

Data de assinatura do Termo: 13 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 13 de Agosto de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 729, DE 09 DE AGOSTO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2.024, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de órteses oculares (óculos) para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestora do Contrato nº 394/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 821/2.024, Pregão Eletrônico nº 39/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal, a Servidora Vivia Paes de Souza, matrícula nº 44001, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Tereza Kiomi Sonoda, matrícula nº 28141, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ÓTICA SRL EIRELI.

Proc. Adm. nº 821/2.024 – Pregão Eletrônico nº 39/2.024 – Contrato nº 394/2.024 – Protocolo nº 13.025/2.024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de órteses oculares (óculos) para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



VALOR TOTAL: R\$ 209.410,68 (duzentos e nove mil quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de agosto 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
880	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.32.00.00.	303

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Vivia Paes de Souza (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Tereza Kiomi Sonoda (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 09 de agosto de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº752, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº60/2.024, cujo objeto é a aquisição de uma Pá Carregadeira, conforme previsto no Convênio nº 443/2.022 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, destinada ao incentivo do desenvolvimento rural sustentável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº395/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº766/2.024, Pregão Eletrônico nº60/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Alexandre Pansardi Casagrande, matrícula nº48721, para promoverem a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Wescley Rene da Silva, matrícula nº47771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Edilson Aparecido Alves, matrícula nº10851, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BMC MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ/MF 14.168.536/0001-25.

Proc. Adm. nº766/2.024 – Pregão Eletrônico nº60/2.024 – Contrato nº395/2.024 – Protocolo nº9.089/2.023.

OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, conforme previsto no Convênio nº 443/2.022 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, destinada ao incentivo do desenvolvimento rural sustentável.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2.025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
996	11.001.20.122.0011.2.042.4.4.90.52.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Alexandre Pansardi Casagrande	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Wescley Rene da Silva (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Edilson Aparecido Alves (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2.024.

Ibiporã, 14 de agosto de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2.020

Publicado em 08 de agosto de 2.024 no Jornal Oficial do Município – Edição nº 2.153.

Processo Administrativo nº 099/2.020 - Dispensa nº 30/2.020 – Contrato nº 334/2.020 – Protocolo nº 20.835/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.

CONTRATADA: N. URQUIZA MONTEIRO - ME.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Onde se Lê:

Acrescentar ao valor do contrato a quantia de R\$ 36.985,80 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para fazer frente ao período renovado, perfazendo o valor mensal do aluguel de R\$ 3.082,15 (Três Mil oitenta e dois reais e quinze centavos).

Leia-se:

Reajustar o valor mensal da locação de imóvel em 3,823910% pelo índice IGP-M, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 3.082,15 (três mil e oitenta e dois reais e quinze centavos) para o valor de R\$ 3.200,01 (três mil duzentos reais e um centavo) nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato e acordado entre as partes.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 38.400,12 (trinta e oito mil quatrocentos reais e doze centavos), para fazer frente ao período renovado.

Ibiporã, 13 de agosto de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 334/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AMADEU CERINO DOS SANTOS.

Proc. Adm. nº 824/2.024 – Dispensa nº 37/2.024 – Contrato nº 334/2.024 – Protocolo nº 21.310/2.024.

OBJETO: Aquisição de produtos da agricultura familiar.

O presente termo tem por objeto:

Rescisão unilateral do Contrato nº 334/2.024, celebrado com agricultor familiar, **AMADEU CERINO DOS SANTOS**, em consonância com o disposto no artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/2.021, na Cláusula Quatorze do referido Contrato e nos demais fundamentos externados no Comunicado Interno nº 309/2.024 da **Secretaria Municipal de Educação** por meio do Protocolo nº 21.310/2.024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2.024.

Ibiporã, 08 de agosto de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº728, DE 09 DE AGOSTO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº53/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos e comunicação visual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº387/2.024, nº388/2.024, nº389/2.024, nº390/2.024, nº391/2.024, nº392/2.024 e nº393/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº874/2.024, Pregão Eletrônico nº53/2.024.

Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Alexandre Pansardi Casagrande, matrícula nº48721; a Secretária Municipal de Assistência Social, Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991; o Secretário Municipal de Educação, Antonio Prata Neto, matrícula nº 46831; o Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, André Rodrigues de Lima, matrícula nº 46521; a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221; o Chefe de Gabinete – Núcleo de Comunicação, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº14051; o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401; a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081; e o Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, Adaueber de Paula Rodrigues, matrícula nº 46631; para promoverem a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscais, o Servidor Wescley Rene da Silva, matrícula nº47771; o Servidor Edilson Aparecido Alves, matrícula nº10851; a Servidora Lídia Regina Martins, matrícula nº44081; a Servidora Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº25481; a Servidora Selma Fabiana Bulitini Piedade, matrícula nº47861/39371; a Servidora Magda Furrier Rosa Eduardo, matrícula nº23331/37151; o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751; o Servidor Emerson José de Oliveira, matrícula nº27181; o Servidor Vradson Castro Silva, matrícula nº36521; o Servidor Jaime dos Santos Kaster, matrícula nº 29401; o Servidor Leonardo Pelisson de Souza, matrícula nº46481; o Servidor Fabrício Cardoso Petri, matrícula nº41291; a Servidora Vanessa Cristina Luquini, matrícula nº41981; a Servidora Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº90171; a Servidora Patrícia Santos Manoel, matrícula nº31261; e o Servidor Márcio Pedro dos Santos, matrícula nº 25031; para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 874/2.024 – Pregão Eletrônico nº 53/2.024 – Protocolo nº 4.218/2.024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos e comunicação visual.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2.025.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br



FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR(R\$)
387/2.024	Gif Print Soluções Empresariais Ltda CNPJ/MF: 44.272.638/0001-57	R\$54.537,50
388/2.024	RT Comunicação Visual CNPJ/MF: 04.727.300/0001-28	R\$ 140.027,03
389/2.024	CGM Gráfica e Comunicação Visual Ltda CNPJ/MF: 37.420.039/0001-78	R\$ 3.801,60
390/2.024	Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas CNPJ/MF: 17.615.848/0001-28	R\$ 12.653,20
391/2.024	Editora Progressiva Ltda CNPJ/MF: 04.772.585/0001-19	R\$ 17.273,40
392/2.024	TL Publicidade e Assessoria Ltda CNPJ/MF: 05.197.047/0001-00	R\$ 3.296,80
393/2.024	Rotta Infláveis Ltda CNPJ/MF: 46.083.428/0001-46	R\$ 21.960,00

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
7	02.001.04.122.0002.2.093.3.3.90.30.00.00.	1000
259	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
290	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
321	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
330	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
474	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.	1000
623	09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00.	1000
641	09.001.08.122.0009.2.078.3.3.90.30.00.00.	1000
829	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
878	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
959	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00.	494
989	11.001.20.122.0011.2.042.3.3.90.39.00.00.	1000
1031	12.001.27.122.0012.2.083.3.3.90.30.00.00.	1000
1084	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1090	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Alexandre Pansardi Casagrande	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Antonio Prata Neto	Secretaria Municipal de Educação
André Rodrigues de Lima	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação



FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Wesley Rene da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Edilson Aparecido Alves (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Lídia Regina Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Paula Ribeiro Pelisson (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Selma Fabiana Bultini Piedade	Secretaria Municipal de Educação
Magda Furrier Rosa Eduardo (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Educação
Jayme Luiz Lino	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Emerson José de Oliveira (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Patrícia Santos Manoel	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
Vradson Castro Silva	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Jaime dos Santos Kaster (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Leonardo Pelisson de Souza	Secretaria Municipal de Administração
Fabício Cardoso Petri	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Vanessa Cristina Luquini	Secretaria Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
Márcio Pedro dos Santos (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

Ibiporã, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 400, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 072, de 12 de julho de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

LENI APARECIDA SANTOS

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 407, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Nomeia interinamente para exercer o cargo de Ouvidor Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **interinamente e sem ônus**, o Senhor MAURO OST CARDOSO, matrícula 46781, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor Municipal.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EDITAL Nº. 081, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DESCCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE EDUCADOR INFANTIL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 096/2022.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas, convocados por meio do Edital nº. 074, de 12 de julho de 2024, **desistiram da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**- Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
57º	JACQUELINE NERI DA FONSECA AGOSTINI
58º	SUELLEN KARINE RODRIGUES DOS SANTOS
59º	ALINE APARECIDA FARIA TIVA

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficamos candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**- Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
60º	ALINE APARECIDA DE SOUZA BATISTA
61º	TANIA CRISTINA MURGI
62º	DALVA DE OLIVEIRA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 083, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DESCCLASSIFICA E CONVOCA OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS DE EDUCADOR INFANTIL, MEDICO CLINICO GERAL 20h, PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA) E AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº 072, de 12 de julho de 2024, **desistiram da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL-JORNADA** Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
11º AFRO	MARCIA CARINE MARINO
109º	LUIANA PAGLIARINI DONATO SANTIAGO
110º	EDNA FABIANE PALHANO
112º	HIVÂNIA HARTMANN NEVES COSTA
113º	SUELLEN ARCANJO DE GODOY
115º	DANIELA FREITAS TOLOVI
116º	MARIA ANGÉLICA RUBIM
119º	TANIA DE MELO DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MEDICO CLINICO GERAL-JORNADA** Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
46º	LILIAN HELOISY ZARANTONELLO DE SOUZA
47º	PAULO VIKTOR RIBEIRO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO-JORNADA** Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	ANTONIO DELVAIR ZANETI

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL-JORNADA** Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
13º AFRO	MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA
122º	ANA MARIA DE ALMEIDA
123º	THUANY DANIELLY SOARES DE OLIVEIRA MUNHOZ
125º	DIVANIRA APARECIDA LEONEL BERTELLI
126º	GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES TROMBINI
127º	SINTHIA RAMOS BUQUE
128º	LUIZ JEFFERSON DOS SANTOS
129º	MURILO CRISTINO FREIRE
14º AFRO	ANGELA MARA MORONHE DE MEDEIROS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MEDICO CLINICO GERAL** –Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
48º	ROBSON MARLON BETIATI
49º	THIAGO MURA CASTELLANI

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA) - JORNADA** Semanal de 20 horas.

Classificação
9º

Nome do Candidato
LEANDRO MARTINS KUWANO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO-JORNADA** Semanal de 40 horas.

Classificação
6º

Nome do Candidato
VITOR ANOTTI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 661, DE 18DEJULHO DE 2024.

Súmula: Conceder férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 010/2022 e nº012/2023 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2023 e 2024;

CONSIDERANDO que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2024**.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
21681	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	27/07/2023	26/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
21711	IVONETE DIAS	27/07/2023	26/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
21741	LUCIANA DE QUEIROZ FRANCA PIRES	27/07/2023	26/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
21751	JULIANA GARCIA FAVONI	27/07/2023	26/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
26291	APARECIDA MARIA DE MACEDO COSTA	01/07/2023	30/06/2024	21/12/2023	19/01/2024
27521	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
27531	ELAINE DA SILVA GONCALVES CARNEIRO	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
27621	EDNEIA REGINA LIZIERO	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
27691	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
27721	IVETE BONFIM LEDO PINTO	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
27741	JANICE RODRIGUES BORGES SILVA	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2024	19/01/2025
27771	ELIANE DE FATIMA SOUZA	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
27791	MARIA APARECIDA ALVES	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
27821	ROSEMARY INES MARCELINO	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
27851	ELEIDE GORETI DA SILVA	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
27881	ROSIMARA DOMUCHI	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
27921	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCHANJO GUANDALINI	22/07/2023	21/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
27961	ANGELICA FURRIER DO BONFIM CASAGRANDE	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
28011	LUZIA APARECIDA MARTINS	26/07/2023	25/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
29361	LOURDES MARCELINO	21/07/2023	20/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
30301	DENIRA FRANCISCO ANTONIO	02/07/2023	01/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
30311	MARCIO JOSE BOTTI DE ALMEIDA	23/07/2023	22/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
31341	LIGIANE TORRES GUIMARAES	28/07/2023	27/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
31351	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	28/07/2023	27/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
32361	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA	07/06/2023	06/06/2024	21/12/2024	19/01/2025
32981	SARA GOMES DA COSTA CRUZ	08/07/2023	07/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
36371	CRISLAINE CRISTINA DE LIMA	01/07/2023	30/06/2024	21/12/2023	19/01/2024
36391	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	12/07/2023	11/07/2024	21/12/2023	19/01/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



36441	SIRLEI DE ALMEIDA SANTOS	24/07/2023	23/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
37551	ANGELA INES DOS SANTOS PONCE	01/07/2023	30/06/2024	21/12/2023	19/01/2024
37581	IZABELA BARBOSA DE SOUZA	01/07/2023	30/06/2024	29/12/2023	27/01/2024
37591	ANGELICA VENDRAMI LOPES ALBA	02/07/2023	01/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
37641	NILCEIA APARECIDA DE CARVALHO	14/07/2023	13/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
37671	JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA	15/07/2023	14/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
40001	ANGELICA BATISTA MOREIRA	01/07/2023	30/06/2024	21/12/2023	19/01/2024
40051	LUCI CLEA SEBRAO	15/07/2023	14/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
41261	JESSICA PATRICIA DE MORAES SILVA	01/07/2023	30/06/2024	21/12/2023	19/01/2024
41331	ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	20/07/2023	19/07/2024	21/12/2024	19/01/2025
43321	ANDREIA NUNES FURTADO	03/07/2023	02/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
43331	AMANDA DA SILVA CAPUTI	03/07/2023	02/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
43341	VANESSA FREDERICO PIMENTA	04/07/2023	03/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
43391	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	24/07/2023	23/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
43401	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI CASCIOLA	25/07/2023	24/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
45101	ALESSANDRA CRISTINA TAVARES	01/07/2023	30/06/2024	01/02/2024	01/03/2024
47931	JEANE ALVES RIBEIRO	04/07/2023	03/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
47951	ANA CRISTINA MAGALHAES	20/07/2023	19/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
47961	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	20/07/2023	19/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
47971	NADINE DE SOUZA MUTAMBA	20/07/2023	19/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
49021	BRUNA RINALDI TAMIAO CARVALHO	18/07/2023	17/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
49031	WANDERLEIA DE SOUZA	18/07/2023	17/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
78421	DAYSE BARBOSA EZEQUIEL	18/07/2023	17/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
78431	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO	18/07/2023	17/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
78441	ELOISE FERNANDA DA COSTA LIMA	18/07/2023	17/07/2024	21/12/2023	19/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de julho de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 662, DE 18DE JULHO DE 2024.

Súmula: Concedem férias regulamentares em descanso para empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

CONSIDERANDO as autorizações de férias dos empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos empregados públicos abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2024**.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
77911	LARISSA DE ANDRADE LOPES	08/03/2023	07/03/2024	26/08/2024	24/09/2024
78301	NELCI DA SILVA SANTOS	01/06/2023	31/05/2024	05/08/2024	03/09/2024
78371	WALDERLI DE ALMEIDA FORTUNATO	01/06/2023	31/05/2024	05/08/2024	03/09/2024

Art. 2º. CONCEDER a empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2024**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
78211	MARIA APARECIDA RAMIRES DE OLIVEIRA	12/05/2023	11/05/2024	19/08/2024	02/09/2024
				10/12/2024	24/12/2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 663, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2024**.

Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:		Início:	Término:
9551	OLEVI VIANA DA CRUZ	01/06/2023	31/05/2024	05/08/2024	03/09/2024
21621	JOSE FAGUNDES DOS REIS	05/08/2023	04/08/2024	05/08/2024	03/09/2024
23761	MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	24/07/2023	23/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
24981	RENILSON LUIZ DA SILVA	01/08/2023	31/07/2024	05/08/2024	03/09/2024
26581	ANA MARIA UMBELINO	12/07/2023	11/07/2024	21/12/2023	19/01/2024
32741	MARIA ANGELA BUENO	03/12/2022	02/12/2023	06/08/2024	04/09/2024
33661	JOSIANE DOS SANTOS REDON	04/01/2023	03/01/2024	06/08/2024	04/09/2024
33871	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	17/03/2023	16/03/2024	05/08/2024	03/09/2024
34021	ELYEL VENTLANDO	08/02/2023	07/02/2024	05/08/2024	03/09/2024
35101	IRWIM PEREIRA DE LIMA	12/09/2022	11/09/2023	12/08/2024	10/09/2024
37241	JACQUELINE DE OLIVEIRA	11/03/2023	10/03/2024	05/08/2024	03/09/2024
37711	LUIZ ANDRE DA SILVA	04/08/2023	03/08/2024	05/08/2024	03/09/2024
37951	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	14/10/2022	13/10/2023	05/08/2024	03/09/2024
38201	ELTON HENRIQUE DA SILVA	22/10/2022	21/10/2023	05/08/2024	03/09/2024
39341	OSMAR MASSAMITSU YAMAOKA	01/04/2023	31/03/2024	05/08/2024	03/09/2024
41531	SUELEN FORMIGONI FUENTES	01/08/2023	31/07/2024	18/07/2024	16/08/2024
43131	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	09/06/2023	08/06/2024	06/08/2024	04/09/2024
43501	KATIA NADER	01/09/2022	31/08/2023	05/08/2024	03/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 664, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2024**.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
10811	REGINA MARTA MOURA DA COSTA EVANGELISTA	06/08/2023	05/08/2024	12/08/2024	26/08/2024
				03/03/2025	17/03/2025
27381	FERNANDO CESAR BATINI	13/05/2023	12/05/2024	19/08/2024	02/09/2024
				02/01/2025	16/01/2025
29411	MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER	15/02/2023	14/02/2024	12/08/2024	26/08/2024
				27/01/2025	10/02/2025
32321	FLAVIA YOSHIKO TANITA	10/03/2023	09/03/2024	05/08/2024	19/08/2024
				06/01/2025	20/01/2025
37041	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	03/02/2023	02/02/2024	29/07/2024	12/08/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



				06/01/2025	20/01/2025
37501	KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	06/06/2023	05/06/2024	09/07/2024	23/07/2024
				06/01/2025	20/01/2025
39051	LILIAN MAYUMI TANIDA	11/03/2023	10/03/2024	19/08/2024	02/09/2024
				15/01/2025	29/01/2025
39171	GUILHERME VICENTINE JUNIOR	18/03/2023	17/03/2024	26/08/2024	09/09/2024
				06/01/2025	20/01/2025
39201	JOSE LUIZ GAZAL	20/03/2023	19/03/2024	09/08/2024	23/08/2024
				02/01/2025	16/01/2025
40581	ROSELY APARECIDA FLAUZINO	04/01/2023	03/01/2024	15/07/2024	29/07/2024
				18/11/2024	02/12/2024
43181	INDIANARA CONDUTA ROCHA	21/06/2023	20/06/2024	02/01/2025	16/01/2025
				19/08/2024	02/09/2024
44151	EMANUEL VIEIRA VELASCO	16/04/2023	15/04/2024	11/08/2024	25/08/2024
				12/01/2025	26/01/2025
44201	ALINE EMI TANIDA	20/04/2023	19/04/2024	19/08/2024	02/09/2024
				17/03/2025	31/03/2025
45091	CARLA SANTOS RIGONI	11/06/2023	10/06/2024	03/08/2024	17/08/2024
				01/12/2024	15/12/2024
46001	LUCIANA WATANABE	06/07/2023	05/07/2024	07/08/2024	21/08/2024
				05/03/2025	19/03/2025
46581	LARISSA CORSINI CALSAVARA NOZAWA	11/01/2023	10/01/2024	19/08/2024	02/09/2024
				17/12/2024	31/12/2024
47841	FERNANDO TOMAZONI	01/06/2023	31/05/2024	19/08/2024	02/09/2024
				23/12/2024	06/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 733, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Altera portaria que concedeu férias regulamentar em descanso para servidora do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 19344/24 que emite solicitação da alteração deliberada pelo Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 147, de 20 de fevereiro de 2024, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2024**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de 15 dias, cuja 2ª quinzena passaa constar da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
20571	ELAINE ESKILDSEN	09/12/2023	08/02/2024	23/07/2024	06/08/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
20571	ELAINE ESKILDSEN	09/12/2023	08/02/2024	21/10/2024	04/11/2024

Art. 2º. ALTERAR a Portaria nº 199, de 15 de março de 2024, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **março de 2024**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de 15 dias, cuja 2ª quinzena passa a constar da seguinte forma:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
25911	ELAINE ESKILDSSSEN	17/03/2023	16/03/2024	23/07/2024	06/08/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
25911	ELAINE ESKILDSSSEN	17/03/2024	16/03/2024	21/10/2024	04/11/2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

PORTARIA Nº 735, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Altera portaria que concedeu férias regulamentar em descanso para servidor do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 18734/24, que emitem solicitação de alteração deliberada pela Secretária Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 820, de 15 de dezembro de 2023, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de quinze dias, cuja 2ª quinzena passa a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
47221	LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO	06/10/2022	05/10/2023	15/07/2024	29/07/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
47221	LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO	06/10/2022	05/10/2023	05/08/2024	19/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 751, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede ao servidor Licença Casamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido sob o Protocolo nº 8356/2024 de 13/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor DENIUS HENRIQUE SEMPREBON - matrícula 47791, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Municipal de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a Licença Casamento de 08 (oito) dias a partir do dia 12 de agosto de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais após o término da Licença Casamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 387/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 20.409/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do **Lote 3-B-3** (TRÊS “B” TRÊS) da Planta do Loteamento denominado de **GLEBA IBIPORÃ – Ibiporã PR.**, medindo **7.500,00M²** (SETE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), matrícula de cartório 18.758, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 3-B-3..... MEDINDO 2.879,05 M²

LOTE 3-B-3-A..... MEDINDO 4.620,95M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO N.º 402, DE 12 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: “Inicia-se num marco cravado na margem direita do Córrego da Forquilha, segue em direção à Rua Ermindo Birelo com uma distância de 5,17 metros até encontrar com a confrontação do decreto nº 257, deflete à esquerda e segue confrontando com o limite do decreto nº 257 com uma distância de 11,91 metros, deflete à esquerda e segue em direção à margem do córrego com uma distância de 14 metros, deflete à esquerda e segue confrontando com a margem do córrego com uma distância de 8 metros até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro com uma distância de 39,08 metros. Totalizando uma área de 76,64m².”

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à implantação de emissário e dissipador de galerias pluviais, onde será utilizada a medida de 76,64 m² em sua totalidade, do Lote PPE 01 do Conjunto Habitacional Jamil Sacca, destacada da matrícula nº 17.665 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 398/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 8.107/2024.

DECRETA:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 242/2024, de 27 de Maio de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 28 de Maio de 2024, de SUBDIVISÃO do Lote A7/A8/A9 da GLEBA IBIPORÃ, medindo 750,88m², neste Município, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

LOTE A7/A8/A9..... MEDINDO 148,87M²

Leia-se:

LOTE A7/A8/A9..... MEDINDO 140,88M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 253, de 04 de junho de 2024, publicado em 06 de junho de 2024.

Ibiporã, 09 de Agosto de 2024.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 085/2024

Torna pública a listagem de pré-inscritos do credenciamento para participação na 10ª Edição da Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados e dos Municípios,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA A LISTAGEM DE PRÉ-INSCRITOS PARA CREDENCIAMENTO PARA A 10ª EDIÇÃO DA FEIRA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL A SER REALIZADA NOS DIA 23 E 24 DE AGOSTO NOS ESPAÇOS EXTERNOS DO CINE TEATRO PADRE JOSÉ ZANELLI:

NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
ANDRESSA MENDES APARECIDO	**687.***0001-30	INABILITADO POR NÃO ATENDER AO ITEM 9 DO EDITAL 76/2024.
GLACIELE DE SOUZA DA SILVA	**929.***0001-77	HABILITADO
FABIANA CRUZ DA SILVA	**912.***0001-10	HABILITADO
JULIANA KATIA DE LIMA NEVES	**255.***0001-56	HABILITADO
LEONARDO TANJI	**109.***0001-33	HABILITADO

Ibiporã, 15 de agosto de 2024.
ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES
Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato do 2º (segundo) Termo de Apostilamento do Contrato nº 004/2023-CMI

CONTRATO: Nº. 004/2023-CMI.
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº. 009/2023-CMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 027/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: Contratação direta de empresa técnica especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado para controle dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Fica reajustado o valor de R\$ 3.020,00 (três mil, vinte reais) para R\$ 3.142,64 (três mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) com base no percentual correspondente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 4,060950%, registrado no período de 08/2023 a 07/2024.
Com a vigência contratual estabelecida pelo prazo de 05 (cinco) anos, e já decorrido os primeiros 12 (doze) meses, importa, desta forma, **ACRESCER** ao Contrato o valor abaixo, correspondente ao período restante, ou seja, de 48 (quarenta e oito) meses.

R\$ 122,64 x 48 MESES	R\$ 5.886,72 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)
-----------------------	---

Amparo Legal: art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021
Data de assinatura do termo: Ibiporã, 14 de Agosto de 2024.
Ibiporã, 14 de Agosto de 2024.
Maria Aparecida Galera - Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial